

EDITAL FCS Nº 11/2024

19 de novembro de 2024

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	19/11/2024
Fase de inscrições	19 a 25/11/2024
Divulgação da lista de inscritos	26/11/2024
Eleição	02/12/2024
Resultado preliminar	03/12/2024
Recursos	04/12/2024
Resposta aos Recursos e Resultado final	06/12/2024

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 076, DE 25 DE ABRIL DE 2023 e considerando o disposto no Art. 145 da mesma normativa, convoca todos os discentes de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS), para Sessão de Eleição de Representante Discente de Graduação para a Congregação da FCS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato de representante discente de graduação na Congregação da FCS será de um ano, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 As atribuições da Congregação da FCS estão previstas na RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 076, DE 25 DE ABRIL DE 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo os discentes de graduação vinculados à FCS, que deverão estar regularmente matriculados na Instituição e em tempo suficiente para completar o mandato de um ano.

3. DA COMISSÃO ESCRUTINADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A Comissão Escrutinadora, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pelo Diretor da FCS, por meio da Portaria nº 72, de 18 de novembro de 2024, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caberá à comissão:

I – Elaborar e divulgar o Edital;

II – Receber e homologar as inscrições;

III – Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

IV – Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início a partir do dia 19 de novembro de 2024, encerrando-se impreterivelmente no dia 25 de novembro de 2024.

4.2 A inscrição se dará por meio do Formulário de Inscrição (Anexo II), o qual deverá ser enviado exclusivamente do e-mail institucional do(a) candidato(a), para o endereço eletrônico fcs@ufla.br. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

4.3 Para ter validade, o formulário deverá ser preenchido e assinado digitalmente, por meio do SOU GOV. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, os requisitos serão verificados e a lista de inscritos será divulgada na página eletrônica da FCS.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor da FCS (Anexo I).

5.2 A votação será realizada por meio eletrônico virtual, garantindo a segurança, o sigilo e a auditoria do processo, no dia 02 de dezembro de 2024, a partir das 08 horas, encerrando-se às 17 horas.

5.3 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital: todos os discentes regularmente matriculados e ativos em cursos de graduação vinculados à FCS.

5.4 No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.3, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma.

5.5 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.6 Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.7 O(A) representante será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos. O(A) representante suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular.

5.8 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Instituição. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade.

5.9 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção voto em branco. O(a) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

5.10 Se ocorrer perda da condição de vínculo com a FCS, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término do mesmo, assumir o membro suplente, desde que satisfaça à condição de representante.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a contagem dos votos será lavrada e aprovada a ata de eleição e apuração,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do (a) candidato (a) eleito (a).

6.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 03 de dezembro de 2024 na página eletrônica da FCS (fcs.ufla.br).

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 17 horas do dia 04 de dezembro de 2024, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico fcs@ufla.br.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas na página eletrônica da FCS (fcs.ufla.br) no dia 06 de dezembro de 2024.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia **06 de dezembro de 2024**, na página eletrônica da FCS.

8.2 Em seguida, o Diretor da FCS emitirá a Portaria de nomeação do(a) novo(a) representante discente da graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Escrutinadora.

Lavras (MG), 19 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL

Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

ANEXO I

Comissão Escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do Edital e Portaria FCS nº 72, de 18 de novembro de 2024:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Clara Gavião Prado	Técnico-Administrativa	Departamento de Medicina
Carlos Henrique de Souza	Técnico-Administrativo	Secretaria Integrada da Faculdade de Ciências da Saúde
Vânia Chaves de Figueiredo	Técnico-Administrativa	Secretaria Integrada da Faculdade de Ciências da Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DISCENTE
DE GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FCS**

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de matrícula:
() ABI Educação Física () Educação Física Licenciatura () Educação Física Bacharelado () Nutrição () Medicina

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
Declaro ter ciência do teor do Edital FCS nº 11/2024 para integrar a Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS). Comprometo-me expressamente que, caso eleito(a), aceitarei a investidura nos termos do Regimento Interno da UFLA.

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital FCS nº 11/2024, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DE
GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FCS**

Nome: _____

Matrícula:	Telefone: ()
E-mail institucional:	

Justificativa:

Lavras, ____ de _____ de 2024.

Assinatura